

# Termo de Referência 3/2024

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
3/2024	158150-INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAPA	DORIVAN LEMOS CUIER	05/02/2024 15:32 (v 2.0)
<b>Status</b>	CONCLUIDO		

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23228.000407.2023-72

## 1. Definição do objeto

1.1. Aquisição de material para festividades e homenagens em atendimento às demandas da Reitoria e dos campi do Ifap, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE ESTIMADA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO ACEITÁVEL	VALOR MÁXIMO TOTAL ACEITÁVEL
<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>						
1	Bandeja inox – bandeja aço inox redondo 45 cm sem alça – bandeja, formato redondo, diâmetro mínimo de 45 cm, material aço inoxidável sem alça.	349694	und	11	34,27	376,97
2	Bandeja inox – bandeja, formato retangular, comprimento 48, largura 32, aplicação residencial, finalidade servir líquidos e alimentos, material aço inoxidável.	218908	und	4	68,94	275,76
3	Leiteira - leiteira, material: alumínio, capacidade: 2 l, características adicionais: com tampa, material cabo: madeira	467226	und	2	42,72	85,44
4	Panela canecão – panela, tipo canecão, com capacidade mínima de 2,5 litros, em alumínio, com antiaderente preto e cabo super-resistente em baquelite antitérmico.	455555	und	2	37,85	75,70
	Porta guardanapo – porta-guardanapos, material aço					

5	inoxidável, largura 5, altura 10, comprimento 13 cm.	221177	und	<b>6</b>	11,39	68,34
6	Taça eventos – taça eventos, características: dimensões da peça: 6,5 x 22,5 cm. Material: cristal, cor: incolor, capacidade: 220 ml.	397340	und	<b>34</b>	12,65	430,10
7	Taça de vidro – taças de vidro para água, capacidade: 300ml, diâmetro boca: 65 mm, altura: 140 mm, transparente, superfície lisa e parede fina.	444499	und	<b>30</b>	10,39	311,70
8	Jarra de vidro – jarra de vidro com alça, tipo cristal, para água/suco, capacidade mínima para 02 litros, 1ª linha, em embalagem individual litografada.	419321	und	<b>6</b>	42,53	255,18
9	Copo vidro – copo, material vidro, aplicação copa e cozinha, tipo uso líquidos, capacidade 300, utilização reutilizável, características adicionais liso, incolor, transparente, tipo meio cristal, altura 10, diâmetro boca 6.	419317	und	<b>20</b>	5,28	105,60
10	Tecido malha verde - tecido de malha verde. Largura: 1,4 metros. Rolo com 50 metros.	359669	Rolo	<b>17</b>	126,54	2.151,18
11	Tecido de malha vermelho - tecido de malha vermelho. Largura: 1,4 metros. Rolo com 50 metros	359669	Rolo	<b>5</b>	126,54	632,70
12	Tecido de malha branco - tecido de malha branco. Largura: 1,4 metros. Rolo com 50 metros.	359669	Rolo	<b>17</b>	126,54	2.151,18
13	Toalha retangular – toalha de mesa retangular, na cores variadas (de acordo com a necessidade solicitada), dimensões aproximadas: 4,00 m x 1,70 m, em tecido poliéster/algodão, sem bordados, sofisticada, sem estampas ou adereços, resistente ao amarrotamento, baixa absorção de umidade, toque agradável e secagem rápida.	450227	und	<b>9</b>	241,68	2.175,12
14	Toalha quadrada – toalha de mesa quadrada, na cor branca, medindo 1,4 m x 1,4 m, em tecido poliéster /algodão, sem bordados, sem estampas ou adereços, resistente ao amarrotamento, baixa absorção de umidade, toque agradável e secagem rápida.	468421	und	<b>12</b>	35,92	431,04
	Cortina de varão - cortina de varão, referência: voil, sala ou quarto 3,00 x2,80, Ilhós cromado, composição:					

15	100% poliéster, 2 folhas de 1,50 X 2,80 cada, acabamento feito bainha, indicado para varão de 28mm. Indicada para varão de 2,0 metros, não forrada.	473233	und	4	67,73	270,92
16	Toalha de mesa - toalha mesa, material cetim, formato retangular, comprimento 5,30 m, largura 1,70 m, cor variada (branca, vermelha e verde) sendo 2 de cada cor	215922	und	15	87,29	1.309,35
17	Toalha de mesa – toalhas de mesa em oxford, dimensão: 150x150, cores variadas	468421	und	3	60,06	180,18
18	Saia de mesa – saias para mesa tecido 100% oxford, dimensões 4,00 m x 0,90 m, com faixa de velcro na parte de cima para prender e amoldar-se de acordo com a necessidade. Cor branca.	609856	und	8	110,63	885,04
19	Toalha de mesa - retangular Medida: 4,50 x 3,00; Cores variadas, de acordo com a necessidade e pedido: Bege, verde claro, vermelho bordô, branco; Tecido: Oxford Composição: 100% Poliéster	610979	und	8	101,17	809,36
20	Arranjo floral artificial - Centro de mesa com flores exóticas com flores especiais de Helicônia, Tango, estrelizia, Junco e Verde Especial. Indicação Tamanho: 25 cm alt. / 25 cm larg. Com estrutura em peça de vidro.	610635	und	8	43,80	350,40
21	Arranjo floral artificial - para chão de auditório Indicação: Várias Ocasões Tamanho: 0,70 m alt. / 1,20 m larg. Descrição Resumida: Arranjo de chão de lírios, estrelizia, tango, áster ou gypsi e folhagem fênix.	610635	und	12	243,92	2.927,04
22	Kit de Utensílios Para Eventos - Kit de utensílios para eventos com 8 itens: 6 taças + 1 jarra + 1 bandeja). Uma bandeja com borda alta, 6 taças de água liv e 1 Jarra de 1,6 litros, jarro 1,6 litros em acrílico cristal, dimensões: 25,5cm X 17,5cm (topo) - 11,5cm (base). Taça para água e vinho liv 290ml, acrílico cristal, dimensões: 21cm X 8,5cm (topo) - 7,5cm (base). Bandeja 34,5X25X4,7cm, acrílico cristal, dimensões: 34,5cm X 25 X 4,7cm.	456313	und	6	148,02	888,12
	Arranjo de flores artificiais baixo					

23	para mesa - Arranjo de flores artificiais baixo para mesa, Feito com tecido. Podem ser orquídeas, lírios, gerberas ou flores campestres. As flores destes arranjos devem ser iguais.	610635	und	<b>9</b>	104,47	940,23
24	Arranjo de flores artificiais para pedestal - Arranjo de flores artificiais para pedestal, feito com tecido. Podem ser orquídeas, lírios, gerberas ou flores campestres. As flores destes arranjos devem ser iguais.	610635	und	<b>10</b>	214,44	2144,40
25	Tapete - Tapete em tecido 100% poliéster, lavável, antiácido, cor bege, formato retangular, medindo 2 m x 2,5 m.	608685	und	<b>5</b>	499,25	2496,25
26	Tecido malha 100% poliéster - Tecido malha 100% poliéster, gramatura 170g/m2, largura 1,50m, cor branco, 30 metros	449574	rolo	<b>1</b>	212,34	212,34
27	Vaso Decorativo - vaso decorativo, vaso chão estilo vietnamita e prato, material de fibra porcelana vidro, acabamento e pintura de primeira linha com tintas automotiva, apropriado para exposição em áreas internas ou externas, chuva e sol. Medidas: 75 cm de altura x 40 de largura, Cor: a combinar.	325782	und	<b>4</b>	154,57	618,28
28	Vaso Decorativo - vaso para decoração, oval, moderno, em polietileno, texturizado e com proteção UV (não estraga no sol), Dimensões: Altura: 80cm / Largura: 40cm; Cor a combinar.	325782	und	<b>2</b>	156,51	313,02
29	Xícara porcelanato – xícaras porcelanato, altura: 5.8 cm, diâmetro: 5.8 cm, capacidade: 50 ml a 70ml, pires altura: 1.8 cm diâmetro: 10.5 cm, com pires.	249875	und	<b>30</b>	15,68	470,40
30	Garrafão térmico – Garrafão térmico de 6 litros com alça superior, pés retráteis, um bocal do tamanho certo para colocação de gelo, estrutura plástica resistente, revestimento interno com manta térmica de alto desempenho. dimensões produto (compr. x larg. x alt.): 292 x 270 x 255 mm. - capacidade: 6l. - facilita a colocação de gelo. - pés retráteis. - conservação térmica de líquidos frios e quentes. - conservação térmica de, no mínimo, 10 horas. -	286991	und	<b>2</b>	95,12	190,44

	isolamento térmico com espuma de pu (poliuretano), livre de cfc. - material não tóxico e reciclável. - sistema de servir: torneira – garantia: 5 anos contra defeitos de fabricação.					
31	Caneca redonda GREEN 400 ml – Caneca redonda GREEN 400 ml, feita de fibra de coco na sua composição com personalização inclusa de 03 cores.	218889	und	<b>10</b>	8,87	88,70
32	Colher – colher em inox para café, medindo aproximadamente 10 cm.	240321	und	<b>30</b>	1,89	56,70
33	Suporte para cortina - Kit Varão Para Cortina contendo barras que se encaixam totalizando 3 metros, Pronto Para Instalar, com varão simples em alumínio 19mm, revestido em pvc, 02 ponteiros, suporte com parafuso e buchas para fixação. Cor cinza.	607644	und	<b>1</b>	86,67	86,67
34	TECIDO OXFORD - Tecido Oxford 100% Poliéster, gramatura 170g /m2, largura 1,50 m, cor branco, unidade de fornecimento: metro.	449574	metro	<b>4</b>	23,40	93,60
35	Tecido Oxford - Tecido Oxford 100% Poliéster, gramatura 170g/m2, largura 1,50 m, cor verde bandeira, unidade de fornecimento: metro.	449574	metro	<b>4</b>	23,40	93,60
36	Tecido Oxford - Tecido Oxford 100% Poliéster, gramatura 170g/m2, largura 1,50 m, cor lilás, unidade de fornecimento: metro.	449574	metro	<b>4</b>	23,40	93,60
37	Tecido Oxford - Tecido Oxford 100% Poliéster, gramatura 170g/m2, largura 1,50 m, cor vermelho, unidade de fornecimento: metro.	449574	metro	<b>4</b>	23,40	93,60
38	Tecido Oxford - Tecido Oxford 100% poliéster, gramatura 170g /m2, largura 1,50mt, cor azul marinho. Deverá ser fornecido em rolos com 50 metros.	449574	metro	<b>4</b>	23,40	93,60
39	Tecido voil branco - tecido voil branco com 3 metros de largura, quantidade 4, unidade de fornecimento: metro.	269449	metro	<b>2</b>	34,20	68,40
40	Tecido voil vermelho - Tecido voil vermelho com 4 metros de largura, quantidade 4, unidade de fornecimento: metro.	269449	metro	<b>2</b>	34,20	68,40
41	Tecido voil verde - Tecido voil verde claro com 4 metros de largura, quantidade 4, unidade de fornecimento: metro.	269449	metro	<b>2</b>	34,20	68,40

42	Dispenser Papel Toalha - dispenser manual de papel toalha, com 2 dobras, em aço inox, com trava na parte superior.	261607	und	3	37,25	111,25
43	Almofada Grande - tecido texturizado 60cm x 60cm com Refil de Silicone; itens Inclusos: 01 - capa de almofada 60cm x 60cm com zíper, 01 - refil de almofada 60cm x 60cm; composição: tecido: Jacquard; enchimento: Fibra Siliconada.	600794	und	6	33,08	198,48
44	Vestes talares para formatura e colação de grau - Vestes talares para formatura e colação de grau (uso de autoridades). vestes talares, becas e acessórios utilizados nas solenidades de colação de grau - composto de 01 borla de outorga de grau, na cor branca, 01 pelerine branca (reitor) em crepe acetinado, 10 becas simples de cetim para autoridades, tam: p/m/g, 10 pelerines em cores a definir, 10 faixas para cintura em cores a definir, ajustáveis com velcro.	341786	und	2	1.493,60	2.987,00
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 28.734,28</b>

1.2. O VALOR MÁXIMO TOTAL ACEITÁVEL para esta compra é de R\$28.734,28 (vinte e oito mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos).

1.3. Para o alcance dos valores estimados foram realizadas pesquisas de preços no Banco de Preços (ferramenta com informações sobre preços praticados nas licitações em outros órgãos públicos), conforme documentos constantes no processo, em observância ao disposto na IN nº 65/2021 – SEDGG/ME;

1.4. O objeto será entregue conforme as especificações descritas nesse Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do edital, independentemente de transcrição;

1.5. Para efeito de julgamento dos preços no PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, o critério de julgamento será o de menor preço por item, sendo vencedor o licitante que ofertar o menor valor para o item na fase de lances;

1.6. Em todos os materiais deverão constar, em suas embalagens, descrições e especificações na língua portuguesa ou apresentar rótulo com as mesmas características;

1.7. Os produtos deverão ser inteiramente novos, de primeiro uso, e possuir garantia mínima do fabricante, observado aqueles itens que em sua própria descrição tem prazo de garantia já mencionado;

1.8. Conforme necessidade, observada a legislação de defesa do consumidor, os itens deverão possuir manual de instrução ou guia de uso, contendo todas as informações necessárias de funcionamento, conservação e manutenção dos materiais;

1.9. Quando não houver definição de cor nas especificações dos materiais, esta deverá ser escolhida pelo IFAP dentre as disponíveis na cartela/mostruário da empresa vencedora no momento da aquisição, quando for o caso;

1.10. Havendo divergência entre a especificação do produto constante no Termo de Referência e a descrição contida no cadastro do Comprasnet (Catmat/Catser), deve prevalecer a especificação do Termo de Referência;

1.11. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.12. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.13. O prazo de vigência da contratação é de 12 ( doze ) meses, contados do recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente pela empresa, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.14. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.15. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s):

<b>Órgão Participante (UASG: 158159): CAMPUS MACAPÁ</b>				
<b>Item</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Requisição Mínima</b>	<b>Requisição Máxima</b>	<b>Quantidade Total</b>
6	UNIDADE	1	2	2
8	UNIDADE	1	2	2
10	ROLO	1	4	4
11	ROLO	1	4	4
12	ROLO	1	4	4
13	UNIDADE	1	7	7
16	UNIDADE	1	4	4
21	UNIDADE	1	6	6
22	UNIDADE	1	3	3
23	UNIDADE	1	6	6
24	UNIDADE	1	6	6
25	UNIDADE	1	4	4
39	METRO	1	2	2
40	METRO	1	2	2
41	METRO	1	2	2
42	UNIDADE	1	3	3
43	UNIDADE	1	6	6
44	CONJUNTO	1	2	2
<b>CRONOGRAMA</b>				
Conforme necessidade durante a vigência da ARP				
<b>LOCAL DE ENTREGA</b>				
<b>Campus Macapá: Rodovia 210, Km 03, s/n, Bairro Brasil Novo, Macapá/AP, CEP: 68.909-398</b>				
<b>Órgão Participante (UASG: 158159): CAMPUS AVANÇADO OIAPOQUE</b>				
10	ROLO	1	2	2
16	UNIDADE	1	1	1
18	UNIDADE	1	2	2
20	UNIDADE	1	2	2
22	UNIDADE	1	1	1
23	UNIDADE	1	3	3
24	UNIDADE	1	4	4
25	UNIDADE	1	1	1
26	ROLO	1	1	1
27	UNIDADE	1	4	4

28	UNIDADE	1	2	2
<b>CRONOGRAMA:</b> Conforme a vigência da ARP				
<b>LOCAL DE ENTREGA:</b> Rua Joaquim Caetano da Silva, no 460 – Bairro Centro, Oiapoque/AP, CEP: 68.980-000				
<b>Órgão Participante (UASG: 158160): LARANJAL DO JARI</b>				
2	UNIDADE	1	4	4
3	UNIDADE	1	2	2
4	UNIDADE	1	2	2
5	UNIDADE	1	6	6
7	UNIDADE	1	30	30
8	UNIDADE	1	4	4
9	UNIDADE	1	20	20
29	UNIDADE	1	30	30
30	UNIDADE	1	2	2
31	UNIDADE	1	10	10
32	UNIDADE	1	30	30
<b>CRONOGRAMA</b>				
Conforme necessidade durante a vigência da ARP				
<b>LOCAL DE ENTREGA</b>				
Campus Laranjal do Jari - Rua Nilo Peçanha, Cajari. Laranjal do Jari, AP. CEP: 68920-000				
<b>Órgão Participante (UASG: 155941): PORTO GRANDE</b>				
1	UNIDADE	1	11	11
6	UNIDADE	1	32	32
10	ROLO	1	10	10
12	ROLO	1	12	12
14	UNIDADE	1	12	12
15	UNIDADE	1	4	4
16	UNIDADE	1	10	10
17	UNIDADE	1	3	3
18	UNIDADE	1	5	5
<b>CRONOGRAMA</b>				
Conforme necessidade durante a vigência da ARP				
<b>LOCAL DE ENTREGA</b>				
Campus Porto Grande - Rodovia BR 210, Km 103, sem número, Bairro Zona Rural,, Porto Grande - AP				
<b>Órgão Participante (UASG: 155592): SANTANA</b>				
10	ROLO	1	1	1
11	ROLO	1	1	1
12	ROLO	1	1	1
13	UNIDADE	1	2	2
18	UNIDADE	1	1	1
33	UNIDADE	1	1	1
34	METRO	1	4	4
35	METRO	1	4	4
36	METRO	1	4	4
37	METRO	1	4	4
38	METRO	1	4	4

CRONOGRAMA				
Conforme necessidade durante a vigência da ARP				
LOCAL DE ENTREGA				
Campus Santana - Rodovia Duca Serra, 1133 - Fonte Nova, Santana - AP, 68925-000;				
Órgão Participante (UASG: 158150): REITORIA - GERENCIADOR				
19	UNIDADE	1	8	8
20	UNIDADE	1	6	6
21	UNIDADE	1	6	6
22	UNIDADE	1	2	2
CRONOGRAMA				
Conforme necessidade durante a vigência da ARP				
LOCAL DE ENTREGA				
Reitoria - BR 210, km3, s/n - Bairro Brasil Novo - Macapá - AP				

## 2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

A presente contratação contempla Órgão Gerenciador (UASG 158150-Reitoria), e Órgãos Participantes (UASG's 158159-C. Macapá, 155592-C. Santana, 155941- C. Porto Grande e 158160-C. Laranjal do Jari). Cada órgão possui seu PCA.

	Reitoria	C.Macapá	C.Santana	C. Porto Grande	C. Laranjal
I) ID PCA no PNCP:	10820882000195-0-000002/2023	10820882000195-0-000003/2023	10820882000195-0-000001/2023	10820882000195-0-000005/2023	10820882000195-0-000004/2023

### 2.3. Razão da necessidade da aquisição:

2.3.1. Na Reitoria, justifica-se a necessidade com a finalidade de utilização para ambientação, cerimonial e decoração de eventos institucionais da reitora ou dos campi.

2.3.2. O Campus Macapá, por meio da Seção de Gerenciamento de Comunicação Social, justifica que o material de festividades e homenagens terá uso nas solenidades de formatura com o objetivo de atender a participação e composição de mesas de honra, homenageados, coordenadores, etc, bem como a presidência das solenidades pela reitora do Ifap. Os itens são utilizados pelos membros da mesa dando maior decoro às formaturas. O Departamento de assistência estudantil, do Campus Macapá justifica a aquisição para estruturar nova sala de atendimento dos serviços de psicologia, social e educacional necessita-se de mobiliário adequado para um atendimento com conforto e qualidade aos estudantes, pais/responsáveis e servidores.

2.3.3. O Campus Santana ressalta utilidade na ornamentação de ambiente institucional em eventos científicos, acadêmicos e solenes.

2.3.4. O Campus Porto Grande, através do Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós Graduação e Inovação, justifica que o material auxilia na realização dos eventos institucionais de cunho cultural, social, científico, entre outros. Deste modo, para critério de realização/culminância desses eventos faz-se necessário a adoção de ornamentação.

2.3.5. No campus Laranjal do Jari, justifica-se a aquisição para atendimento às demandas de eventos realizados no campus.

2.3.6. Para o Campus Avançado Oiapoque a aquisição tem como finalidade a ornamentação de eventos e atividades realizadas na Unidade.

### 2.4. Especificações Técnicas:

2.4.1. Todos os itens constantes neste termo de referência possuem descrições bem específicas dada a sua finalidade, que são atividades cotidianas escolares e administrativas comuns do Ifap, seja para suporte, conservação, organização ou comunicação, que necessitam do material requerido.

2.4.2. Portanto, as descrições foram devidamente levantadas pelos demandantes e operadores finais dos materiais e equipamentos, os quais detém o conhecimento técnico-operacional das atividades que serão desenvolvidas.

2.4.3. Tomou-se o cuidado de não exceder as especificações, de maneira a deixá-las com clareza e objetividade, especialmente no sentido de não direcionar à marca específicas.

## 2.5. Quantitativo demandado:

2.5.1. Todo o levantamento do quantitativo de materiais foi realizado com base no que foi demandado via SISCOMP (Sistema Eletrônico de Compras e Contratações do Ifap) por todos os demandantes interessados.

2.5.2. No sistema, o responsável de cada unidade apresenta seus novos pedidos, bem como pedidos que dizem respeito às necessidades de continuidade, reposição e substituição de bens, materiais e serviços, por meio de uma SCS (Solicitação de Contratação de Serviço) ou SCM (Solicitação de Compra de Materiais), as quais são aprovadas pela autoridade competente e pelo agente de compras, bem como deve apresentar justificativa fundamentada para este pedido.

2.5.3 O quantitativo estabelecido leva em conta a análise das compras em exercícios anteriores e o crescimento das unidades em relação à oferta de vagas, atividades, cursos e alunos atendidos.

## 2.6. Adoção do Sistema de Registro de Preços:

2.6.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preço – SRP, considerando as hipóteses previstas nos incisos I, II, III e V do art. 3º do Decreto nº 11.462, de 2023:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

2.6.2. Além da conveniência de entregas parceladas, a aquisição refere-se ao atendimento da demanda de mais de um órgão: Órgão Gerenciador (UASG 158150-Reitoria), e Órgãos Participantes (UASG's 158159-C. Macapá, 155592-C. Santana, 155941-C. Porto Grande e 158160-C. Laranjal do Jari).

2.6.3. Em atenção a Portaria nº 13.623 de 10 de dezembro de 2019, por meio do Plano de Centralização de Contratações Públicas do IFAP, foram centralizadas todas as compras e contratações na Reitoria - sendo este o órgão gerenciador e os demais campi órgão participante. Cabe ressaltar que a centralização foi feita apenas quanto ao perfil de compras, sendo que cada unidade participante continua com autonomia orçamentária e financeira para empenho, celebração e execução contratual e pagamentos.

2.6.4. Além da justificativa acima, vale destacar algumas vantagens decorrentes deste procedimento licitatório, como: efetivar a contratação somente quando houver necessidade, ou seja, os órgãos participantes realizam um planejamento para o período de vigência determinado; proporciona a redução de número de licitações; as contratações ficarão mais ágeis, pois a licitação já está realizada, as condições de execução estarão ajustadas, bem como os preços, respectivos fornecedores já estarão definidos; economia de escala que é obtida em razão do grande quantitativo licitado; maior transparência dos procedimentos adotados, pois são monitorados por todos os agentes envolvidos.

## 3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, conforme abaixo:

3.1.1. Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de preços para compra de material para festividades e homenagens em atendimento às demandas dos campi do ifap

3.1.2. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, pelo Sistema de Registro de Preços, em sua forma eletrônica.

3.1.3. O objeto possui padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

## 4. Requisitos da contratação

### Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, Guia de Licitações Sustentáveis do IFAP, Art. 5º da IN/SEGES 1/2020);

4.2. Os licitantes deverão:

4.2.1. atender aos critérios de sustentabilidade ambiental exigidos neste Termo de Referência e demais exigências relevantes à compra dispostas no Edital e seus anexos;

4.2.2. fornecer produtos com vida útil prolongada pela excelente qualidade do material, os quais não devem ser tóxicos e devem consumir uma quantidade menor de matérias-primas;

4.2.3. os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.2.4. observar os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.2.5. os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.2.6. os bens não podem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

### Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### Garantia da contratação

4.19. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, sendo suficiente para a garantia de execução todas as regras e condições estabelecidas neste termo, e para os casos de execução parcial ou inexecução, a aplicação das sanções administrativas relacionadas em item específico são suficientes para assegurar pagamentos decorrentes de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos diretos causados a Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração a contratada; e
- d) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

## 5. Modelo de execução do objeto

### Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) envio da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento.

5.2. A entrega dos materiais poderá ser em remessa única, ou parcelada, conforme necessidade da Contratante;

5.3. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.4. Os bens deverão ser entregues nos endereços de cada participante do processo:

- a) Campus Macapá - BR 210, km3, s/n - Bairro Brasil Novo - Macapá - AP;
- b) Campus Santana - Rodovia Duca Serra, 1133 - Fonte Nova, Santana - AP, 68925-000;
- c) Campus Porto Grande - Rodovia BR 210, Km 103, sem número, Bairro Zona Rural,, Porto Grande - AP;
- d) Campus Laranjal do Jari - Rua Nilo Peçanha, Cajari. Laranjal do Jari, AP. CEP: 68920-000, em horário comercial.;
- e) Reitoria - BR 210, km3, s/n - Bairro Brasil Novo - Macapá - AP.

5.5. A entrega deverá ser feita diretamente aos locais informados, no horário das 08h30min às 11h e das 14h às 17h, de segunda à sexta-feira.

#### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

## **6. Modelo de gestão do contrato**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### **Fiscalização**

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ( [Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

#### **Fiscalização Técnica**

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ( [Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#); e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

### **Fiscalização Administrativa**

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

### **Gestor do Contrato**

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. Critérios de medição e pagamento**

### **Recebimento**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 7 (seis) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 3 (três) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **Liquidação**

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **Cessão de crédito**

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## 8. Critérios de seleção do fornecedor

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA- REGISTRO DE PREÇOS, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

### Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade

Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

\* Os itens referente ao Balanço Patrimonial foram suprimidos do modelo deste T.R. considerando que a situação financeira dos fornecedores não são relevantes para o objetivo desta contratação.

#### **Qualificação Técnica**

8.25. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

8.25.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.25.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.25.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## **9. Estimativas do Valor da Contratação**

**Valor (R\$):** 28.734,28

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 28.734,28 (Vinte e oito mil, setecentos e trinta e quatro reais, e vinte oito centavos), conforme regular pesquisa de preços nos moldes do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho 2021.

9.1.1. Os preços unitários referenciais constam na Tabela I do Item 1. deste Termo de Referência.

9.1.2. Todos os documentos referente a pesquisa de preços, tais quais, relatórios, informações de fontes, parâmetros, metodologia, cálculos, justificativa e análise crítica de preços encontram-se nos autos.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 10. Adequação orçamentária

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) UNIDADE GESTORA	UASG	II) FONTE DE RECURSOS	III) PROGRAMA DE TRABALHO	IV) ELEMENTO DE DESPESA	V) PLANO
Reitoria	158150	1000	171098	33.90.39-23	V0000N01PJN
CAMPUS MACAPÁ	158159				
CAMPUS PORTO GRANDE	155941				
CAMPUS SANTANA	155592				
CAMPUS LARANJAL DO JARI	158160				

## 11. Disposições Gerais

11.1. Nos termos do art. 191 da nova lei de licitações - Lei 14.133/2021, esta administração optou por licitar de acordo com a Legislação 14.133/2021.

11.2. Para elaboração deste documento foi utilizado o modelo de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, disponibilizados na ferramenta "Artefatos Digitais" do Compras.gov.br.

11.3. Não houve a necessidade de classificar o TR nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

11.4. Por se tratar de atividade de custeio, foi observado o art. 3º do Decreto 10.193/19.

11.5. O planejamento desta compra observou o princípios da padronização e parcelamento.

11.6. O IFAP possui um catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, elaborado em um sistema interno, SISTEMA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES - Siscomp (<https://siscomp.ifap.edu.br/>), tendo como base o catálogo do Poder Executivo Federal.

11.7. Os responsáveis pela elaboração do Termo de Referência estão listados no Item 12.

11.8. A aprovação dos artefatos listados abaixo, bem como a autorização do Pregão Eletrônico (Registro de Preços) é válida com a assinatura eletrônica da autoridade máxima do órgão.

- Termo de Referência

- Anexo I (ETP digital).

## 12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ELCIO PIRES DE SOUZA JUNIOR**

Membro da comissão de contratação

**LARISSA SUSSUARANA BATISTA**

Membro da comissão de contratação

**LAURIMEIRE OLIVEIRA PEREIRA**

Membro da comissão de contratação

**SABRINA GAMA DOS SANTOS**

Diretoria de Administração – DIADM

**ANA PAULA ALMEIDA CHAVES**

Pró-Reitora de Administração

**ROMARO ANTONIO SILVA**

Autoridade competente

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ESTUDO TECNICO PRELIMINAR.pdf (491.34 KB)

**Anexo I - ESTUDO TECNICO PRELIMINAR.pdf**

# Estudo Técnico Preliminar 22/2023

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23228.000407.2023-72

## 2. Descrição da necessidade

No sistema interno SISCOAMP, o responsável de cada unidade apresenta seus novos pedidos, bem como pedidos que dizem respeito às necessidades de continuidade, reposição e substituição de bens, materiais e serviços, por meio de uma SCS (Solicitação de Contratação de Serviço) ou SCM (Solicitação de Compra de Materiais), as quais são aprovadas pela autoridade competente e pelo agente de compras, bem como deve apresentar justificativa fundamentada para este pedido.

Para o objeto em questão, as justificativas incluídas foram:

2.1. Na Reitoria, justifica-se a necessidade com a finalidade de utilização para ambientação, cerimonial e decoração de eventos institucionais da reitoria ou dos campi.

2.2. O Campus Macapá, por meio da Seção de Gerenciamento de Comunicação Social, justifica que o material de festividades e homenagens terá uso nas solenidades de formatura com o objetivo de atender a participação e composição de mesas de honra, homenageados, coordenadores, etc, bem como a presidência das solenidades pela reitoria do Ifap. Os itens são utilizados pelos membros da mesa dando maior decoro às formaturas. O Departamento de assistência estudantil, do Campus Macapá justifica a aquisição para estruturar nova sala de atendimento dos serviços de psicologia, social e educacional necessita-se de mobiliário adequado para um atendimento com conforto e qualidade aos estudantes, pais/responsáveis e servidores.

2.3. O Campus Santana ressalta utilidade na ornamentação de ambiente institucional em eventos científicos, acadêmicos e solenes.

2.4. O Campus Porto Grande, através do Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós Graduação e Inovação, justifica que o material auxilia na realização dos eventos institucionais de cunho cultural, social, científico, entre outros. Deste modo, para critério de realização/culminância desses eventos faz-se necessário a adoção de ornamentação.

2.5. No campus Laranjal do Jari, justifica-se a aquisição para atendimento às demandas de eventos realizados no campus.

2.6. Para o Campus Avançado Oiapoque a aquisição tem como finalidade a ornamentação de eventos e atividades realizadas na Unidade.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - Campus Macapá	Cristiane da Costa Lobato
SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - MCP	Jefferson de Souza Souza
DIRETORIA DO CAMPUS AVANÇADO DO OIAPOQUE SECRETARIA DE GABINETE - STN	Eliel Cleberon da Silva Nery Luandierison Marques Pereira
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA	Bruna Suelen Pereira Cebuliski - LRJ
DIRETORIA DE INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E EVENTOS - RE	Andre Lima Martins
DEPART DE EXT, PESQ, PÓS-GRAD E INOVAÇÃO-PTG	Luana Lima dos Santos
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA - PTG	Marcione de Souza Barbosa
COORDENAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - PTG	Cassyo Lima Santos

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

### Requisitos gerais

- 4.1. Em todos os materiais deverão constar, em suas embalagens, descrições e especificações na língua portuguesa ou apresentar rótulo com as mesmas características, no que couber;
- 4.2. Os produtos deverão ser inteiramente novos, de primeiro uso, e possuir garantia do fabricante, nos termos da legislação vigente;
- 4.3. Conforme necessidade, observada a legislação de defesa do consumidor, os itens deverão possuir manual de instrução ou guia de uso, contendo todas as informações necessárias de funcionamento, conservação e manutenção dos materiais, no que couber;
- 4.4. Quando não houver definição de cor nas especificações dos materiais, esta deverá ser escolhida pelo IFAP dentre as disponíveis na cartela/mostruário da empresa vencedora no momento da aquisição, quando for o caso;
- 4.5. Todos os materiais deverão apresentar prazo de validade não inferior à 80% do período expresso na embalagem original, observado o disposto no Código de Defesa do Consumidor;
- 4.6. Esta aquisição não obriga a Contratante a solicitar todos os materiais e seus quantitativos registrados na respectiva Ata de Preços;
- 4.8. Os materiais deverão ser entregues nas datas e nos locais indicados, considerando as unidades demandantes do órgão gestor e participantes do referido processo;
- 4.9. Havendo divergência entre a especificação do produto constante no Termo de Referência e a descrição contida no cadastro do Comprasnet (Catmat/Catser), deve prevalecer a especificação do Termo de Referência;

### Sustentabilidade:

- 4.10. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, Guia de Licitações Sustentáveis do IFAP, Art. 5º da IN/SEGES 1/2020);
- 4.11. Os licitantes deverão:
- 4.11.1. atender aos critérios de sustentabilidade ambiental exigidos neste Termo de Referência e demais exigências relevantes à compra dispostas no Edital e seus anexos;
- 4.11.2. fornecer produtos com vida útil prolongada pela excelente qualidade do material, os quais não devem ser tóxicos e devem consumir uma quantidade menor de matérias-primas;
- 4.11.3. os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- 4.11.4. observar os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 4.11.5. os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 4.11.6. os bens não podem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

### Subcontratação

- 4.12. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### Garantia da contratação

4.13. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, sendo suficiente para a garantia de execução todas as regras e condições estabelecidas neste termo, e para os casos de execução parcial ou inexecução, a aplicação das sanções administrativas relacionadas em item específico são suficientes para assegurar pagamentos decorrentes de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos diretos causados a Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração a contratada; e
- d) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

## 5. Levantamento de Mercado

5.1. Segue abaixo quadro com contratações similares feitas por outros órgãos e entidades em âmbito NACIONAL, considerando o objeto.

ÓRGÃO	OBJETO	FORNECEDOR	CNPJ
Prefeitura Municipal de São Carlos	AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA	renato marana	42.244.991/0001-06
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA	F L DA CUNHA	17.503.779/0001-60
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Aquisição de Material de Higiene e Limpeza	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	15.923.311/0001-08
Prefeitura Municipal de Cachoeira do Sul	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E UTENSÍLIOS DE COZINHA	AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	36.047.635/0001-91
Tribunal Regional Eleitoral no Espírito Santo	Aquisição de materiais de consumo (copa e cozinha)	BEATRIZ BRUST DE SOUZA	22.327.937/0001-09
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS	Aquisição de Utensílios Domésticos	EONIX COMERCIAL EIRELI	05.937.672/0001-41
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAUNA	Aquisição de utensílios domésticos de copa e cozinha	PONTO MIX COMERCIAL E SERVICOS EIRELI	29.940.579/0001-54
GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO	Aquisição de material de copa e cozinha.	NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA	47.170.510/0001-70
CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI	Aquisição de taças/copos/formas	CASA ANDRADE LOUCAS LTDA	31.598.352/0001-14
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB	aquisição de material de armarinho	SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA	00.828.906/0001-07
PREFEITURA MUNICIPAL DE	Aquisição de flores naturais, plantas ornamentais e demais	ROSANE DE SOUZA DE	

NOVA PRATA DO AGUAÇU/PR	itens de floricultura e ajardinamento	ASSUNPCAO	46.900.044/0001-79
----------------------------	--	-----------	--------------------

## 5.2. Quanto exclusividade da licitação à ME/EPP:

No sentido de verificar se há, sediados local ou regionalmente, pelo menos 3 empresas, do referido porte, competitivas e que possam cumprir com a referida aquisição, segue pesquisa de competitividade do referido objeto:

- Por meio da ferramenta BANCO DE PREÇOS (<https://www.bancodeprecos.com.br/Account/Login>) foi possível obter um MAPA DE COMPETITIVIDADE;

- E considerando que a licitação possui vários objetos e itens, de diferentes tipos e modelos, foi feito um filtro com as seguintes descrições no âmbito REGIONAL - região NORTE:

- a) Toalha Mesa (0 fornecedores atendem ao Decreto nº 8.538/15)
- b) Jogo De Utensilio De Cozinha (1 fornecedores atendem ao Decreto nº 8.538/15)
- c) Bandeja De Refeição (0 fornecedores)
- d) Jarra Vidro (0 fornecedores)

Diante disso, na pesquisa realizada no(s) estado(s) de ": AC,AP,AM,PA,RO,RR,TO", no período de 30/10/2022 até 30/10/2023 , não foram encontrados resultados para assegurar a competitividade entre micro empresas e empresas de pequeno porte, em acordo com o Artigo 48 da Lei Complementar 147/14.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1. Registro de Preços para Aquisição de Material para Festividades e Homenagens, em atendimento às demandas da Reitoria e dos campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, tais: Macapá, Santana, Porto Grande, Laranjal do Jari e Avançado Oiapoque.

6.2. Os materiais pretendidos são classificados como bem de qualidade comum - bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda, atendendo ao Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, não sendo portanto, considerados bens de luxo, a qual a aquisição é VEDADA.

6.3 O Sistema de Registro de Preço – SRP será adotado conforme as hipóteses previstas no inciso II e III do artigo 3º do Decreto 7.892/2013:

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

6.4. Além da conveniência de entregas parceladas, a aquisição refere-se ao atendimento da demanda de mais de um órgão: Órgão Gerenciador (UASG 158150-Reitoria), e Órgãos Participantes (UASG's 158159-C. Macapá, 155592-C. Santana, 155941- C. Porto Grande e 158160-C. Laranjal do Jari).

6.4. Em atenção a Portaria nº 13.623 de 10 de dezembro de 2019, por meio do Plano de Centralização de Contratações Públicas do IFAP, foram centralizadas todas as compras e contratações na Reitoria - sendo este o órgão gerenciador e os demais campi órgão participante. Cabe ressaltar que a centralização foi feita apenas quanto ao perfil de compras, sendo que cada unidade participante continua com autonomia orçamentária e financeira para empenho, celebração e execução contratual e pagamentos.

6.5. Além da justificativa acima, vale destacar algumas vantagens decorrentes deste procedimento licitatório, como: efetivar a contratação somente quando houver necessidade, ou seja, os órgãos participantes realizam um planejamento para o período de vigência determinado; proporciona a redução de número de licitações; as contratações ficarão mais ágeis, pois a licitação já está realizada, as condições de execução estarão ajustadas, bem como os preços, respectivos fornecedores já estarão definidos; economia de escala que é obtida em razão do grande quantitativo licitado; maior transparência dos procedimentos adotados, pois são monitorados por todos os agentes envolvidos.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Todo o levantamento do quantitativo de materiais foi realizado com base no que foi demandado via SISCOMP (Sistema Eletrônico de Compras e Contratações do Ifap) por todos os demandantes interessados.

7.2. No sistema, o responsável de cada unidade apresenta seus novos pedidos, bem como pedidos que dizem respeito às necessidades de continuidade, reposição e substituição de bens, materiais e serviços, por meio de uma SCS (Solicitação de Contratação de Serviço) ou SCM (Solicitação de Compra de Materiais), as quais são aprovadas pela autoridade competente e pelo agente de compras, bem como deve apresentar justificativa fundamentada para este pedido.

7.3. Abaixo segue quantitativos gerais demandados. No processo consta QUADRO DE RESUMO DA DEMANDA no qual consta os quantitativos por unidade.

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL
<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>				
1	71145	Bandeja inox – bandeja aço inox redondo 45 cm sem alça – bandeja, formato redondo, diâmetro mínimo de 45 cm, material aço inoxidável sem alça.	und	11
2	71145	Bandeja inox – bandeja, formato retangular, comprimento 48, largura 32, aplicação residencial, finalidade servir líquidos e alimentos, material aço inoxidável.	und	4
3	467226	Leiteira - leiteira, material: alumínio, capacidade: 2 l, características adicionais: com tampa, material cabo: madeira	und	2
4	28304	Panela canecão – panela, tipo canecão, com capacidade mínima de 2,5 litros, em alumínio, com antiaderente preto e cabo super-resistente em baquelite antitérmico.	und	2
5	28827	Porta guardanapo – porta-guardanapos, material aço inoxidável, largura 5, altura 10, comprimento 13 cm.	und	6
6	397340	Taça eventos – taça eventos, características: dimensões da peça: 6,5 x 22,5 cm. Material: cristal, cor: incolor, capacidade: 220 ml.	und	34
7	444499	Taça de vidro – taças de vidro para água, capacidade: 300ml, diâmetro boca: 65 mm, altura: 140 mm, transparente, superfície lisa e parede fina.	und	30
8	28460	Jarra de vidro – jarra de vidro com alça, tipo cristal, para água/suco, capacidade mínima para 02 litros, 1ª linha, em embalagem individual litografada.	und	6
9	419317	Copo vidro – copo, material vidro, aplicação copa e cozinha, tipo uso líquidos, capacidade 300, utilização reutilizável, características adicionais liso, incolor, transparente, tipo meio cristal, altura 10, diâmetro boca 6.	und	20
10	65757	Tecido malha verde - tecido de malha verde. Largura: 1,4 metros. Rolo com 50 metros.	und	17
11	65757	Tecido de malha vermelho - tecido de malha vermelho. Largura: 1,4 metros. Rolo com 50 metros	und	5
12	65757	Tecido de malha branco - tecido de malha branco. Largura: 1,4 metros. Rolo com 50 metros.	und	17

13	27162	Toalha retangular – toalha de mesa retangular, na cores variadas (de acordo com a necessidade solicitada), dimensões aproximadas: 4,00 m x 1,70 m, em tecido poliéster/algodão, sem bordados, sofisticada, sem estampas ou adereços, resistente ao amarrotamento, baixa absorção de umidade, toque agradável e secagem rápida.	und	9
14	27162	Toalha quadrada – toalha de mesa quadrada, na cor branca, medindo 1,4 m x 1,4 m, em tecido poliéster/algodão, sem bordados, sem estampas ou adereços, resistente ao amarrotamento, baixa absorção de umidade, toque agradável e secagem rápida.	und	12
15	27472	Cortina de varão - cortina de varão, referência: voil, sala ou quarto 3,00x2,80, Ilhós cromado, composição: 100% poliéster, 2 folhas de 1,50 X 2,80 cada, acabamento feito bainha, indicado para varão de 28mm. Indicada para varão de 2,0 metros, não forrada.	und	4
16	215922	Toalha de mesa - toalha mesa, material cetim, formato retangular, comprimento 5,30 m, largura 1,70 m, cor variada (branca, vermelha e verde) sendo 2 de cada cor	und	15
17	27162	Toalha de mesa – toalhas de mesa em oxford, dimensão: 150x150, cores variadas	und	3
18	27162	Saia de mesa – saias para mesa tecido 100% oxford, dimensões 4,00 m x 0,90 m, com faixa de velcro na parte de cima para prender e amoldar-se de acordo com a necessidade. Cor branca.	und	8
19	27162	Toalha de mesa - retangular Medida: 4,50 x 3,00; Cores variadas, de acordo com a necessidade e pedido: Bege, verde claro, vermelho bordô, branco; Tecido: Oxford Composição: 100% Poliéster	und	8
20	5010	Arranjo floral artificial - Centro de mesa com flores exóticas com flores especiais de Helicônia, Tango, estrelizia, Junco e Verde Especial. Indicação Tamanho: 25 cm alt. / 25 cm larg. Com estrutura em peça de vidro.	und	8
21	5010	Arranjo floral artificial - para chão de auditório Indicação: Várias Ocasões Tamanho: 0,70 m alt. / 1,20 m larg. Descrição Resumida: Arranjo de chão de lírios, estrelizia, tango, áster ou gypsi e folhagem fênix.	und	12
22	394	Kit de Utensílios Para Eventos - Kit de utensílios para eventos com 8 itens: 6 taças + 1 jarra + 1 bandeja). Uma bandeja com borda alta, 6 taças de água liv e 1 Jarra de 1,6 litros, jarro 1,6 litros em acrílico cristal, dimensões: 25,5cm X 17,5cm (topo) - 11,5cm (base). Taça para água e vinho liv 290ml, acrílico cristal, dimensões: 21cm X 8,5cm (topo) - 7,5cm (base). Bandeja 34,5X25X4,7cm, acrílico cristal, dimensões: 34,5cm X 25 X 4,7cm.	und	6
23		Arranjo de flores artificiais baixo para mesa - Arranjo de flores artificiais baixo para mesa, Feito	und	9

	22888	com tecido. Podem ser orquídeas, lírios, gerberas ou flores campestres. As flores destes arranjos devem ser iguais.		
24	22888	Arranjo de flores artificiais para pedestal - Arranjo de flores artificiais para pedestal, feito com tecido. Podem ser orquídeas, lírios, gerberas ou flores campestres. As flores destes arranjos devem ser iguais.	und	10
25	105597	Tapete - Tapete em tecido 100% poliéster, lavável, antiácido, cor bege, formato retangular, medindo 2 m x 2,5 m.	und	5
26	65757	Tecido malha 100% poliéster - Tecido malha 100% poliéster, gramatura 170g/m2, largura 1,50m, cor branco, 30 metros	rolo	1
27	325782	Vaso Decorativo - vaso decorativo, vaso chão estilo vietnamita e prato, material de fibra porcelana vidro, acabamento e pintura de primeira linha com tintas automotiva, apropriado para exposição em áreas internas ou externas, chuva e sol. Medidas: 75 cm de altura x 40 de largura, Cor: a combinar.	und	4
28	325782	Vaso Decorativo - vaso para decoração, oval, moderno, em polietileno, texturizado e com proteção UV (não estraga no sol), Dimensões: Altura: 80cm / Largura: 40cm; Cor a combinar.	und	2
29	249875	Xícara porcelanato – xícaras porcelanato, altura: 5.8 cm, diâmetro: 5.8 cm, capacidade: 50 ml a 70ml, pires altura: 1.8 cm diâmetro: 10.5 cm, com pires.	und	30
30	286991	Garrafão térmico – Garrafão térmico de 6 litros com alça superior, pés retráteis, um bocal do tamanho certo para colocação de gelo, estrutura plástica resistente, revestimento interno com manta térmica de alto desempenho. dimensões produto (compr. x larg. x alt.): 292 x 270 x 255 mm. - capacidade: 6l. - facilita a colocação de gelo. - pés retráteis. - conservação térmica de líquidos frios e quentes. - conservação térmica de, no mínimo, 10 horas. - isolamento térmico com espuma de pu (poliuretano), livre de cfc. - material não tóxico e reciclável. - sistema de servir: torneira – garantia: 5 anos contra defeitos de fabricação.	und	2
31	218889	Caneca redonda GREEN 400 ml – Caneca redonda GREEN 400 ml, feita de fibra de coco na sua composição com personalização inclusa de 03 cores.	und	10
32	28541	Colher – colher em inox para café, medindo aproximadamente 10 cm.	und	30
33	4952	Suporte para cortina - Kit Varão Para Cortina contendo barras que se encaixam totalizando 3 metros, Pronto Para Instalar, com varão simples em alumínio 19mm, revestido em pvc, 02 ponteiros, suporte com parafuso e buchas para fixação. Cor cinza.	und	1
34	449574	TECIDO OXFORD - Tecido Oxford 100% Poliéster, gramatura 170g/m2, largura 1,50 m, cor branco, unidade de fornecimento: metro.	metro	4

35	129941	Tecido Oxford - Tecido Oxford 100% Poliéster, gramatura 170g/m2, largura 1,50 m, cor verde bandeira, unidade de fornecimento: metro.	metro	4
36	129941	Tecido Oxford - Tecido Oxford 100% Poliéster, gramatura 170g/m2, largura 1,50 m, cor lilás, unidade de fornecimento: metro.	metro	4
37	129941	Tecido Oxford - Tecido Oxford 100% Poliéster, gramatura 170g/m2, largura 1,50 m, cor vermelho, unidade de fornecimento: metro.	metro	4
38	449574	Tecido Oxford - Tecido Oxford 100% poliéster, gramatura 170g/m2, largura 1,50mt, cor azul marinho. Deverá ser fornecido em rolos com 50 metros.	metro	4
39	269449	Tecido voil branco - tecido voil branco com 3 metros de largura, quantidade 4, unidade de fornecimento: metro.	metro	2
40	266226	Tecido voil vermelho - Tecido voil vermelho com 4 metros de largura, quantidade 4, unidade fornecimento: metro.	metro	2
41	296226	Tecido voil verde - Tecido voil verde claro com 4 metros de largura, quantidade 4, unidade de fornecimento: metro.	metro	2
42	261607	Dispenser Papel Toalha - dispenser manual de papel toalha, com 2 dobras, em aço inox, com trava na parte superior.	und	3
43	600794	Almofada Grande - tecido texturizado 60cm x 60cm com Refil de Silicone; itens Inclusos: 01 - capa de almofada 60cm x 60cm com zíper, 01 - refil de almofada 60cm x 60cm; composição: tecido: Jacquard; enchimento: Fibra Siliconada.	und	6
44	341786	Vestes talares para formatura e colação de grau - Vestes talares para formatura e colação de grau (uso de autoridades). vestes talares, becas e acessórios utilizados nas solenidades de colação de grau - composto de 01 borla de outorga de grau, na cor branca, 01 pelerine branca (reitor) em crepe acetinado, 10 becas simples de cetim para autoridades, tam: p/m/g, 10 pelerines em cores a definir, 10 faixas para cintura em cores a definir, ajustáveis com velcro.	Conjunto	2

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. Todo o procedimento administrativo utilizado para a realização da pesquisa de preços do presente processo foi fundamentado e instruído conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65/2021 – SEGES /ME.

8.2. Em atendimento ao disposto no Art. 5º da referida IN, justificamos que utilizamos a ferramenta Banco de Preços, que disponibiliza, de maneira rápida e didática, os preços resultantes de aquisições e contratações similares de outros entes públicos, bem como dados e informações do Sistema de Compras do Governo federal - COMPRASNET, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório (atendendo aos incisos I e II). Contudo, somente o banco de preços não foi suficiente para alcançar a média de valores, o que nos levou à busca de valores com a pesquisa direto com fornecedor, por meio de sítio especializado (inciso III).

--	--	--	--	--

ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	UNID	QUANT	DADOS DA PESQUISA DE PREÇOS/FORNECEDORES	
				VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Bandeja inox – bandeja aço inox redondo 45 cm sem alça – bandeja, formato redondo, diâmetro mínimo de 45 cm, material aço inoxidável sem alça.	UNID	11	R\$ 36,09	R\$ 396,99
2	Bandeja inox – bandeja, formato retangular, comprimento 48, largura 32, aplicação residencial, finalidade servir líquidos e alimentos, material aço inoxidável.	UNID	4	R\$ 68,94	R\$ 275,76
3	Leiteira - leiteira, material: alumínio, capacidade: 2 l, características adicionais: com tampa, material cabo: madeira	UNID	2	R\$ 42,72	R\$ 85,44
4	Panela canecão – panela, tipo canecão, com capacidade mínima de 2,5 litros, em alumínio, com antiaderente preto e cabo super-resistente em baquelite antitérmico.	UNID	2	R\$ 37,85	R\$ 75,70
5	Porta guardanapo – porta-guardanapos, material aço inoxidável, largura 5, altura 10, comprimento 13 cm.	UNID	6	R\$ 11,39	R\$ 68,34
6	Taça eventos – taça eventos, características: dimensões da peça: 6,5 x 22,5 cm. Material: cristal, cor: incolor, capacidade: 220 ml.	UNID	34	R\$ 12,65	R\$ 430,10

7	Taça de vidro – taças de vidro para água, capacidade: 300ml, diâmetro boca: 65 mm, altura: 140 mm, transparente, superfície lisa e parede fina.	UNID	30	R\$ 10,39	R\$ 311,70
8	Jarra de vidro – jarra de vidro com alça, tipo cristal, para água/suco, capacidade mínima para 02 litros, 1ª linha, em embalagem individual litografada.	UNID	6	R\$ 42,53	R\$ 255,18
9	Copo vidro – copo, material vidro, aplicação copa e cozinha, tipo uso líquidos, capacidade 300, utilização reutilizável, características adicionais liso, incolor, transparente, tipo meio cristal, altura 10, diâmetro boca 6.	UNID	20	R\$ 5,28	R\$ 105,60
10	Tecido malha verde - tecido de malha verde. Largura: 1,4 metros. Rolo com 50 metros.	UNID	17	R\$ 126,54	R\$ 2.151,18
11	Tecido de malha vermelho - tecido de malha vermelho. Largura: 1,4 metros. Rolo com 50 metros	UNID	5	R\$ 126,54	R\$ 632,70
12	Tecido de malha branco - tecido de malha branco. Largura: 1,4 metros. Rolo com 50 metros.	UNID	17	R\$ 126,54	R\$ 2.151,18
	Toalha retangular – toalha de mesa retangular, na				

13	cores variadas (de acordo com a necessidade solicitada), dimensões aproximadas: 4,00 m x 1,70 m, em tecido poliéster /algodão, sem bordados, sofisticada, sem estampas ou adereços, resistente ao amarrotamento, baixa absorção de umidade, toque agradável e secagem rápida.	UNID	9	R\$ 241,68	R\$ 2.175,12
14	Toalha quadrada – toalha de mesa quadrada, na cor branca, medindo 1,4 m x 1,4 m, em tecido poliéster /algodão, sem bordados, sem estampas ou adereços, resistente ao amarrotamento, baixa absorção de umidade, toque agradável e secagem rápida.	UNID	12	R\$ 35,92	R\$ 431,04
15	Cortina de varão - cortina de varão, referência: voil, sala ou quarto 3,00x2,80, Ilhós cromado, composição: 100% poliéster, 2 folhas de 1,50 X 2,80 cada, acabamento feito bainha, indicado para varão de 28mm. Indicada para varão de 2,0 metros, não forrada.	UNID	4	R\$ 67,73	R\$ 270,92
16	Toalha de mesa - toalha mesa, material cetim, formato retangular, comprimento 5,30 m, largura 1,70 m, cor variada (branca, vermelha e verde) sendo 2 de cada cor	UNID	15	R\$ 87,29	R\$ 1.309,35
	Toalha de mesa – toalhas				

17	de mesa em oxford, dimensão: 150x150, cores variadas	UNID	3	R\$ 60,06	R\$ 180,18
18	Saia de mesa – saias para mesa tecido 100% oxford, dimensões 4,00 m x 0,90 m, com faixa de velcro na parte de cima para prender e amoldar-se de acordo com a necessidade. Cor branca.	UNID	8	R\$ 110,63	R\$ 885,04
19	Toalha de mesa - retangular Medida: 4,50 x 3,00; Cores variadas, de acordo com a necessidade e pedido: Bege, verde claro, vermelho bordô, branco; Tecido: Oxford Composição: 100% Poliéster	UNID	8	R\$ 101,17	R\$ 809,36
20	Arranjo floral artificial - Centro de mesa com flores exóticas com flores especiais de Helicônia, Tango, estrelizia, Junco e Verde Especial. Indicação Tamanho: 25 cm alt. / 25 cm larg. Com estrutura em peça de vidro.	UNID	8	R\$ 43,80	R\$ 350,40
21	Arranjo floral artificial - para chão de auditório Indicação: Várias Ocasões Tamanho: 0,70 m alt. / 1,20 m larg. Descrição Resumida: Arranjo de chão de lírios, estrelizia, tango, áster ou gypsi e folhagem fênix.	UNID	12	R\$ 243,92	R\$ 2.927,04
	Kit de Utensílios Para Eventos - Kit de utensílios para eventos com 8 itens: 6 taças + 1 jarra + 1				

22	bandeja). Uma bandeja com borda alta, 6 taças de água liv e 1 Jarra de 1,6 litros, jarro 1,6 litros em acrílico cristal, dimensões: 25,5cm X 17,5cm (topo) - 11,5cm (base). Taça para água e vinho liv 290ml, acrílico cristal, dimensões: 21cm X 8,5cm (topo) - 7,5 cm (base). Bandeja 34,5 X25X4,7cm, acrílico cristal, dimensões: 34,5cm X 25 X 4,7cm.	UNID	6	R\$ 148,02	R\$ 888,12
23	Arranjo de flores artificiais baixo para mesa - Arranjo de flores artificiais baixo para mesa, Feito com tecido. Podem ser orquídeas, lírios, gerberas ou flores campestres. As flores destes arranjos devem ser iguais.	UNID	9	R\$ 104,47	R\$ 940,23
24	Arranjo de flores artificiais para pedestal - Arranjo de flores artificiais para pedestal, feito com tecido. Podem ser orquídeas, lírios, gerberas ou flores campestres. As flores destes arranjos devem ser iguais.	UNID	10	R\$ 214,44	R\$ 2.144,40
25	Tapete - Tapete em tecido 100% poliéster, lavável, antiácaro, cor bege, formato retangular, medindo 2 m x 2,5 m.	UNID	5	R\$ 499,25	R\$ 2.496,25

26	Tecido malha 100% poliéster - Tecido malha 100% poliéster, gramatura 170g/m2, largura 1,50m, cor branco, 30 metros	rolo	1	R\$ 212,34	R\$ 212,34
27	Vaso Decorativo - vaso decorativo, vaso chão estilo vietnamita e prato, material de fibra porcelana vidro, acabamento e pintura de primeira linha com tintas automotiva, apropriado para exposição em áreas internas ou externas, chuva e sol. Medidas: 75 cm de altura x 40 de largura, Cor: a combinar.	UNID	4	R\$ 154,57	R\$ 618,28
28	Vaso Decorativo - vaso para decoração, oval, moderno, em polietileno, texturizado e com proteção UV (não estraga no sol), Dimensões: Altura: 80cm / Largura: 40cm; Cor a combinar.	UNID	2	R\$ 156,51	R\$ 313,02
29	Xícara porcelanato – xícaras porcelanato, altura: 5.8 cm, diâmetro: 5.8 cm, capacidade: 50 ml a 70ml, pires altura: 1.8 cm diâmetro: 10.5 cm, com pires.	UNID	30	R\$ 15,68	R\$ 470,40
30	Garrafão térmico – Garrafão térmico de 6 litros com alça superior, pés retráteis, um bocal do tamanho certo para colocação de gelo, estrutura plástica resistente, revestimento interno com manta térmica de alto desempenho. dimensões produto (compr. x larg. x alt.): 292 x 270 x 255 mm. - capacidade: 6l. - facilita a colocação de gelo. - pés retráteis. -	UNID	2	R\$ 95,22	R\$ 190,44

	conservação térmica de líquidos frios e quentes. - conservação térmica de, no mínimo, 10 horas. - isolamento térmico com espuma de pu (poliuretano), livre de cfc. - material não tóxico e reciclável. - sistema de servir: torneira – garantia: 5 anos contra defeitos de fabricação.				
31	Caneca redonda GREEN 400 ml – Caneca redonda GREEN 400 ml, feita de fibra de coco na sua composição com personalização inclusa de 03 cores.	UNID	10	R\$ 8,87	R\$ 88,70
32	Colher – colher em inox para café, medindo aproximadamente 10 cm.	UNID	30	R\$ 1,89	R\$ 56,70
33	Suporte para cortina - Kit Varão Para Cortina contendo barras que se encaixam totalizando 3 metros, Pronto Para Instalar, com varão simples em alumínio 19mm, revestido em pvc, 02 ponteiros, suporte com parafuso e buchas para fixação. Cor cinza.	UNID	1	R\$ 86,67	R\$ 86,67
34	TECIDO OXFORD - Tecido Oxford 100% Poliéster, gramatura 170g/m2, largura 1,50 m, cor branco, unidade de fornecimento: metro.	Metro	4	R\$ 23,40	R\$ 93,60

35	Tecido Oxfort - Tecido Oxfort 100% Poliéster, gramatura 170g/m2, largura 1,50 m, cor verde bandeira, unidade de fornecimento: metro.	Metro	4	R\$ 23,40	R\$ 93,60
36	Tecido Oxfort - Tecido Oxfort 100% Poliéster, gramatura 170g/m2, largura 1,50 m, cor lilás, unidade de fornecimento: metro.	Metro	4	R\$ 23,40	R\$ 93,60
37	Tecido Oxfort - Tecido Oxfort 100% Poliéster, gramatura 170g/m2, largura 1,50 m, cor vermelho, unidade de fornecimento: metro.	Metro	4	R\$ 23,40	R\$ 93,60
38	Tecido Oxford - Tecido Oxford 100% poliéster, gramatura 170g/m2, largura 1,50mt, cor azul marinho. Deverá ser fornecido em rolos com 50 metros.	Metro	4	R\$ 23,40	R\$ 93,60
39	Tecido voil branco - tecido voil branco com 3 metros de largura, quantidade 4, unidade de fornecimento: metro.	Metro	2	R\$ 34,20	R\$ 68,40

40	Tecido voil vermelho - Tecido voil vermelho com 4 metros de largura, quantidade 4, unidade fornecimento: metro.	Metro	2	R\$ 34,20	R\$ 68,40
41	Tecido voil verde - Tecido voil verde claro com 4 metros de largura, quantidade 4, unidade de fornecimento: metro.	Metro	2	R\$ 34,20	R\$ 68,40
42	Dispenser Papel Toalha - dispenser manual de papel toalha, com 2 dobras, em aço inox, com trava na parte superior.	UNID	3	R\$ 37,25	R\$ 111,75
43	Almofada Grande - tecido texturizado 60cm x 60cm com Refil de Silicone; itens Inclusos: 01 - capa de almofada 60cm x 60cm com zíper, 01 - refil de almofada 60cm x 60cm; composição: tecido: Jacquard; enchimento: Fibra Siliconada.	UNID	6	R\$ 33,08	R\$ 198,48
44	Vestes talaes para formatura e colação de grau - Vestes talaes para formatura e colação de grau (uso de autoridades). vestes talaes, becas e acessórios utilizados nas solenidades de colação de grau - composto de 01 borla de outorga de grau, na cor branca, 01 pelerine branca (reitor) em crepe acetinado, 10 becas simples de cetim para autoridades, tam: p/m/g, 10 pelerines em cores a	Conjunto	2	R\$ 1.493,50	R\$ 2.987,00

definir, 10 faixas para cintura em cores a definir, ajustáveis com velcro.				
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 28.754,30</b>

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. . As compras, como regra, devem atender ao parcelamento quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso (art. 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133/2021).

9.2. A jurisprudência do TCU está pacificada no sentido de que a regra é que a adjudicação ocorra por item, sendo a adjudicação por lote a exceção, desde que devidamente justificada a razão de sua necessidade. Essa questão está expressa na Súmula TCU 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

9.3. Assim, esta dispensa eletrônica será feita por ITEM

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há neste Órgão contratações correlatas e/ou interdependentes para o objeto da presente contratação.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A compra proposta encontra amparo no Plano Anual de Contratações, Plano de Desenvolvimento Institucional e Plano de Ação, conforme publicação dos mesmo em site Institucional, e informações a seguir:

### 1. Plano de Contratações Anual (PCA)

O PCA é o documento que consolida todas as compras e contratações que o órgão ou entidade pretende realizar, e contempla bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação. Cada Unidade Administrativa de Serviços Gerais (Uasg), deve elaborar anualmente seu PCA. Portanto, cada unidade do IFAP possui seu PCA, conforme informações abaixo.

UASG	UNIDADE
158150	Reitoria
158159	Campus Macapá/Campus Avançado Oiapoque
155592	Campus Santana
155941	Campus Porto Grande
158160	Campus Laranjal do Jari

Assim, da ciência neste documento, dos DEAP's de cada unidade, bem como da DIADM da Reitoria, certifica-se que o objeto do referido processo está contemplado no PCA.

Bem como, o mesmo encontra-se publicado no site Institucional, na aba da Pró-Reitoria de Administração, e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Vale ressaltar que consta anexado a este documento os DFD's (Documento de formalização da demanda) de cada unidade.

### 2. Plano Estratégico do Órgão

O planejamento estratégico do Ifap, com observância das diretrizes estabelecidas pelo Governo Federal, consiste na definição de objetivos, metas e ações que visam a melhor utilização dos recursos financeiros e não financeiros, objetivando atender as necessidades da comunidade interna e externa da instituição. Nesse sentido, o planejamento estratégico é formalizado pela elaboração dos seguintes documentos institucionais: Plano de Desenvolvimento Institucional e Plano Anual de Ação, ambos publicados em site Institucional na aba da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional.

Destaca-se:

<b>Plano de Desenvolvimento Institucional</b>	
Dimensão	10: Políticas de Sustentabilidade Financeira
Objetivo	Buscar a eficiência econômicofinanceira do IFAP
Ação	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Adequar controles para acompanhamento da Agenda de Compras Anual;</li> <li>• Institucionalizar metodologias de planejamento, acompanhamento e execução da Agenda de Compras Anual por cada unidade;</li> </ul>

## 12. Resultados Pretendidos

12.1. Atender por completo as demandas de materiais referentes às rotinas administrativas do Ifap, para o bom funcionamento da Reitoria e dos campi.

## 13. Providências a serem Adotadas

13.1. Nesta contratação, não há a necessidade deste Ifap dispor de adequações para a compra dos materiais que são objeto deste Estudo.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Dada a natureza das aquisições que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental já abordados nos itens 4 deste ETP.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando tratar-se aquisição de materiais que irão assessorar as atividades finalísticas da Instituição, esta equipe de planejamento da contratação entende como viável a presente contratação.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

### **ELCIO PIRES DE SOUZA JUNIOR**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 31/10/2023 às 09:44:33.*

### **LAURIMEIRE OLIVEIRA PEREIRA**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 31/10/2023 às 09:52:54.*

### **LARISSA SUSSUARANA BATISTA**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 31/10/2023 às 10:48:48.*

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ComprovanteCompetitividadeLC12306\_CatMat27162\_2023-10-30\_17-02-31.pdf (57.66 KB)
- Anexo II - ComprovanteCompetitividadeLC12306\_CatMat28525\_2023-10-30\_17-04-07.pdf (57.62 KB)
- Anexo III - ComprovanteCompetitividadeLC12306\_CatMat28770\_2023-10-30\_17-05-48.pdf (57.68 KB)
- Anexo IV - ComprovanteCompetitividadeLC12306\_CatMat28460\_2023-10-30\_17-08-45.pdf (57.8 KB)

**Anexo I -  
ComprovanteCompetitividadeLC12306\_CatMat27162\_2023-  
10-30\_17-02-31.pdf**



## Relatório de Comprovação de Competitividade Decreto 8.538/15

Relatório gerado no dia 30/10/2023 17:02:31 (IP: 2804:8d4:280:a6e0:6c5f:d53b:a75e:b7aa)

### Justificativa

*Buscando atender ao tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, dispostos no Decreto 8.538/15, bem como a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica realizamos ampla pesquisa de fornecedores para o atendimento do disposto no art. 48 da lei complementar 147/14.*

### Objeto

Nome: *Toalha Mesa*

### Parâmetros da Pesquisa

*Foi escolhido o objeto padrão 27162 do Catálogo de Materiais do Governo Federal, sem marca definida, de todos os órgãos públicos, de todas as atividades econômicas, de qualquer quantidade, não restrito a apenas licitações SRP, , "no(s) estado(s) de ": AC,AP,AM,PA,RO,RR,TO", no período de 30/10/2022 até 30/10/2023 .*

### Resultado Prévio

TOTAL FORNECEDORES

0

TOTAL FORNECEDORES QUE ATENDEM  
O DECRETO 8.538/15

0



*Na pesquisa do objeto 27162 do Catálogo de Materiais do Governo Federal, sem marca definida, de todos os órgãos públicos, de todas as atividades econômicas, de qualquer quantidade, não restrito a apenas licitações SRP, , "no(s) estado(s) de ": AC,AP,AM,PA,RO,RR,TO", no período de 30/10/2022 até 30/10/2023 , não foram encontrados resultados para assegurar a competitividade entre microempresas e empresas de pequeno porte, em acordo com o Artigo 48 da Lei Complementar 147/14.*



**Anexo II -  
ComprovanteCompetitividadeLC12306\_CatMat28525\_2023-  
10-30\_17-04-07.pdf**



## Relatório de Comprovação de Competitividade Decreto 8.538/15

Relatório gerado no dia 30/10/2023 17:04:07 (IP: 2804:8d4:280:a6e0:6c5f:d53b:a75e:b7aa)

### Justificativa

*Buscando atender ao tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, dispostos no Decreto 8.538/15, bem como a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica realizamos ampla pesquisa de fornecedores para o atendimento do disposto no art. 48 da lei complementar 147/14.*

### Objeto

*Nome: Jogo De Utensilio De Cozinha*

### Parâmetros da Pesquisa

*Foi escolhido o objeto padrão 28525 do Catálogo de Materiais do Governo Federal, sem marca definida, de todos os órgãos públicos, de todas as atividades econômicas, de qualquer quantidade, não restrito a apenas licitações SRP, , "no(s) estado(s) de ": AC,AP,AM,PA,RO,RR,TO", no período de 30/10/2022 até 30/10/2023 .*

### Resultado Prévio

TOTAL FORNECEDORES

1

TOTAL FORNECEDORES QUE ATENDEM  
O DECRETO 8.538/15

0



*Na pesquisa do objeto 28525 do Catálogo de Materiais do Governo Federal, sem marca definida, de todos os órgãos públicos, de todas as atividades econômicas, de qualquer quantidade, não restrito a apenas licitações SRP, , "no(s) estado(s) de ": AC,AP,AM,PA,RO,RR,TO", no período de 30/10/2022 até 30/10/2023 , não foram encontrados resultados para assegurar a competitividade entre microempresas e empresas de pequeno porte, em acordo com o Artigo 48 da Lei Complementar 147/14.*



**Anexo III -  
ComprovanteCompetitividadeLC12306\_CatMat28770\_2023-  
10-30\_17-05-48.pdf**



## Relatório de Comprovação de Competitividade Decreto 8.538/15

Relatório gerado no dia 30/10/2023 17:05:48 (IP: 2804:8d4:280:a6e0:6c5f:d53b:a75e:b7aa)

### Justificativa

*Buscando atender ao tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, dispostos no Decreto 8.538/15, bem como a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica realizamos ampla pesquisa de fornecedores para o atendimento do disposto no art. 48 da lei complementar 147/14.*

### Objeto

Nome: *Bandeja De Refeicao*

### Parâmetros da Pesquisa

*Foi escolhido o objeto padrão 28770 do Catálogo de Materiais do Governo Federal, sem marca definida, de todos os órgãos públicos, de todas as atividades econômicas, de qualquer quantidade, não restrito a apenas licitações SRP, , "no(s) estado(s) de ": AC,AP,AM,PA,RO,RR,TO", no período de 30/10/2022 até 30/10/2023 .*

### Resultado Prévio

TOTAL FORNECEDORES

0

TOTAL FORNECEDORES QUE ATENDEM  
O DECRETO 8.538/15

0



*Na pesquisa do objeto 28770 do Catálogo de Materiais do Governo Federal, sem marca definida, de todos os órgãos públicos, de todas as atividades econômicas, de qualquer quantidade, não restrito a apenas licitações SRP, , "no(s) estado(s) de ": AC,AP,AM,PA,RO,RR,TO", no período de 30/10/2022 até 30/10/2023 , não foram encontrados resultados para assegurar a competitividade entre microempresas e empresas de pequeno porte, em acordo com o Artigo 48 da Lei Complementar 147/14.*



**Anexo IV -  
ComprovanteCompetitividadeLC12306\_CatMat28460\_2023-  
10-30\_17-08-45.pdf**



## Relatório de Comprovação de Competitividade Decreto 8.538/15

Relatório gerado no dia 30/10/2023 17:08:45 (IP: 2804:8d4:280:a6e0:6c5f:d53b:a75e:b7aa)

### Justificativa

*Buscando atender ao tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, dispostos no Decreto 8.538/15, bem como a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica realizamos ampla pesquisa de fornecedores para o atendimento do disposto no art. 48 da lei complementar 147/14.*

### Objeto

Nome: Jarra Termica / Vidro

### Parâmetros da Pesquisa

*Foi escolhido o objeto padrão 28460 do Catálogo de Materiais do Governo Federal, sem marca definida, de todos os órgãos públicos, de todas as atividades econômicas, de qualquer quantidade, não restrito a apenas licitações SRP, , "no(s) estado(s) de ": AC,AP,AM,PA,RO,RR,TO", no período de 30/10/2022 até 30/10/2023 .*

### Resultado Prévio

TOTAL FORNECEDORES

0

TOTAL FORNECEDORES QUE ATENDEM  
O DECRETO 8.538/15

0



*Na pesquisa do objeto 28460 do Catálogo de Materiais do Governo Federal, sem marca definida, de todos os órgãos públicos, de todas as atividades econômicas, de qualquer quantidade, não restrito a apenas licitações SRP, , "no(s) estado(s) de ": AC,AP,AM,PA,RO,RR,TO", no período de 30/10/2022 até 30/10/2023 , não foram encontrados resultados para assegurar a competitividade entre microempresas e empresas de pequeno porte, em acordo com o Artigo 48 da Lei Complementar 147/14.*



# Documento Digitalizado Público

## APÊNDICE AO TR: ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES.

**Assunto:** APÊNDICE AO TR: ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES.  
**Assinado por:** Elcio Junior  
**Tipo do Documento:** ANEXO  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Elcio Pires de Souza Junior, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 01/11/2023 10:45:38.

Este documento foi armazenado no SUAP em 10/11/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifap.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 82986

**Código de Autenticação:** f34c4da721



# Documento Digitalizado Público

## TERMO DE REFERÊNCIA\_03\_2024

**Assunto:** TERMO DE REFERÊNCIA\_03\_2024  
**Assinado por:** Dorivan Cuier  
**Tipo do Documento:** ANEXO  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Dorivan Lemos Cuier, TECNOLOGO-FORMACAO, em 05/02/2024 15:35:01.

Este documento foi armazenado no SUAP em 05/02/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifap.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 93167

**Código de Autenticação:** 35b4eb6fb3

